



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2026

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa INTELIGENCIA EM MANUTENCAO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ: 53.268.648/0001-00, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação técnica presencial em Gestão da Manutenção de Frotas Públicas, destinada aos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Urubici/SC, contemplando diagnóstico prévio, análise de orçamentos, fiscalização contratual, validação de peças e mão de obra, governança, rastreabilidade documental e boas práticas aplicadas à gestão da frota pública.

1.2. A presente contratação será realizada através de inexigibilidade de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparada no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de aperfeiçoar os procedimentos de gestão, controle, acompanhamento e fiscalização da manutenção da frota pública vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Urubici/SC, especialmente dos veículos utilizados no transporte escolar, considerando a relevância desses serviços para a continuidade, segurança e eficiência do atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

2.2. A gestão da manutenção de veículos públicos envolve atividades que exigem conhecimento técnico específico, tais como análise e conferência de orçamentos apresentados pelas oficinas, avaliação da necessidade dos serviços propostos, verificação da adequação de peças e mão de obra, acompanhamento da execução dos serviços, fiscalização contratual, controle de custos e organização da documentação necessária à adequada rastreabilidade dos procedimentos.

2.3. Nesse contexto, identificou-se a necessidade de ampliar e atualizar os conhecimentos técnicos dos servidores que atuam direta ou indiretamente nesses procedimentos, proporcionando maior segurança na análise dos serviços de manutenção e dos respectivos orçamentos, bem como no acompanhamento, fiscalização e controle das despesas relacionadas à frota.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação buscou alternativas para viabilizar essa capacitação. Inicialmente, foi identificada a possibilidade de participação de servidores em curso externo, mediante inscrição individual. Posteriormente, verificou-se a possibilidade de realização de capacitação presencial no próprio Município, permitindo ampliar a participação dos profissionais envolvidos com o transporte escolar e



URUBICI PREFEITURA

evitar o deslocamento de diversos servidores, bem como despesas acessórias decorrentes de diárias e deslocamentos.

2.5. A contratação de capacitação técnica presencial em Gestão da Manutenção de Frotas Públicas, a ser realizada no Município, permitirá abordagem direcionada à realidade administrativa local, contemplando diagnóstico prévio, análise de orçamentos e rotinas atualmente utilizadas, fiscalização contratual, validação de peças e mão de obra, governança e rastreabilidade documental.

2.6. A capacitação apresenta benefícios para a Administração, dentre os quais se destacam o aperfeiçoamento da fiscalização dos serviços de manutenção, o fortalecimento dos controles internos, a melhoria na análise dos orçamentos e na conferência dos serviços executados, o maior controle dos gastos, a organização documental e a redução de riscos de pagamentos por serviços ou peças inadequados.

2.7. A contratação reveste-se de interesse público, uma vez que o aprimoramento da gestão da manutenção da frota contribui para a conservação e disponibilidade dos veículos utilizados no transporte escolar, para a segurança dos usuários, para a continuidade do serviço público e para a aplicação eficiente dos recursos públicos.

2.8. Dessa forma, a capacitação mostra-se necessária para o fortalecimento da capacidade técnica dos servidores e para o aprimoramento dos procedimentos relacionados à gestão e fiscalização da manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação, buscando maior eficiência, economicidade, controle, transparência e segurança na execução das atividades relacionadas ao transporte escolar.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal nos artigos 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: INTELIGENCIA EM MANUTENCAO DE FROTA LTDA

Inscrição no CNPJ: 53.268.648/0001-00

Endereço: Rua Paulo Caramuru da Silva, nº 78, Sala 01, Centro, Itajaí/SC, CEP 88.301-240

Contato: (47) 8807-4401

Ramo de Atividade: 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).



URUBICI PREFEITURA

5.VIGÊNCIA

5.1. A contratação decorrente da presente inexigibilidade de Licitação será até 31 de dezembro de 2026, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

6.FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.024 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

116 – 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1001.0108

VALOR REFERENTE AOS SERVIÇOS: R\$ 10.800,00

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 30 de setembro de 2026.

RITA APARECIDA DE SOUZA:65217799900

Assinado de forma digital por RITA APARECIDA DE
SOUZA:65217799900
Dados: 2026.10.01 12:28:00 -03'00'

Rita Aparecida de Souza
Secretária Municipal de Educação